

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12.ª/2005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 6 de dezembro de 2005, às catorze horas, na sede social da Companhia, à Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência enviada em 1.º de dezembro de 2005 pelo Presidente do Conselho de Administração a todos os conselheiros. Presentes o Conselheiro Sergio Botto de Lacerda, o Conselheiro Rogério Distéfano, o Conselheiro Pedro Henrique Xavier, o Conselheiro Nestor Imthon Bueno, o Conselheiro Marcos Vinicius Ferreira Mazoni, a Conselheira Izabel Cristina Marques, a Conselheira Jozélia Nogueira Broliani, o Conselheiro Marlik Bentabet e o Conselheiro Julio César da Silva. Presentes também os diretores Hudson Calefe, Heitor Wallace de Mello e Silva, Maria Arlete Rosa, Péricles de Holleben Mello e Wilson Barion, e o advogado Fernando Massardo.

3 - MESA DIRETORA:

SERGIO BOTTO DE LACERDA - Presidente
FERNANDO MASSARDO - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 - homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea “o”, art. 17, Estatuto Social);

4.2 - ratificação de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação (alínea “p”, art. 17, Estatuto Social);

4.3 - apreciação de matérias cuja competência está estabelecida na alínea “s”, do artigo 17, do Estatuto Social da Companhia;

4.4 - processos não apreciados nas reuniões anteriores.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12.ª/2005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 - homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea “o”, art. 17, Estatuto Social):

Conselheiro Marcos Vinicius Ferreira Mazoni

Convite n.º 267/2005, objetivando a execução de: Lote 01 – Implantação de Rede de Distribuição de Água e ligações prediais na cidade de Palmeira, com fornecimento de materiais. Lote 02 – Implantação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários e ligações prediais na cidade de Palmeira, com fornecimento de materiais, junto às empresas Engenharia Frões S/S Ltda. Lote 01 no valor de R\$ 19.833,61 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) e Construtora Monforte Ltda. Lote 02 no valor de R\$ 41.307,46 (quarenta e um mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos). Homologado.

Conselheiro Marlik Bentabet

Convite n.º 1341/2005. Objeto: Materiais Elétricos em geral para o estoque da Sanepar. Valor Orçado: R\$ 13.619,30. Empresas vencedoras: Comercial Elétrica DW S/A, no valor de R\$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), Dimensional Equipamentos Elétricos Ltda., no valor de R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais), Leman Eletromecânica Ltda., no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), Elétrica Ceigon Ltda., no valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais). Valor total adjudicado: R\$ 10.051,50 (dez mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Homologado.

Conselheiro Nestor Celso Imthon Bueno

Convite n.º 1380/2005. Objeto: Materiais de Manutenção (sabão, óleo, clips zincado, gaxetas e lubrificantes) para o estoque da Sanepar. Valor Orçado: R\$ 41.703,14. Itens Revogados: Item 01 - desqualificação técnica - valor orçado de R\$ 1.560,00, Item 03 - desclassificação comercial - valor orçado de R\$ 126,00, Item 14- preços incompatíveis - valor orçado de R\$ 258,60, Item 15 - preços incompatíveis - valor orçado de R\$ 514,44. Itens 02, 04 ao 08 - revogados - contrariam o artigo 23 da Lei 8666/93. Itens 10 ao 13 - revogados - contrariam o artigo 23 da Lei 8666/93. Itens 16 e 17 - revogados - contrariam o artigo 23 da Lei 8666/93. Empresa vencedora: Sodivel Hidráulica e Vedação Ltda. Valor adjudicado: R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais). Homologado.

Conselheiro Pedro Henrique Xavier

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12.ª/2005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Convite n.º 1402/2005. Objeto: Tubos e Conexões em Ferro Galvanizado para o estoque da Sanepar. Valor Orçado: R\$ 5.155,96. Empresas vencedoras: Ductilfer Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda., no valor de R\$ 4.088,88 (quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), Conecval Conexões e Válvulas Ltda., no valor de R\$ 246,93 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). Valor total adjudicado: R\$ 4.335,81 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). Homologado.

Conselheiro Rogério Distéfano

Pregão eletrônico n.º 1328/2005. Objeto: Conexões em PVC para o estoque da Sanepar. Valor Orçado: R\$ 1.957.986,71. Itens Revogados: Item 55 - revisão de especificação - valor orçado R\$ 2.136,00. Item 56 - revisão de especificação - valor orçado R\$ 6.186,50. Item 57 - revisão de especificação - valor orçado R\$ 5.727,30. Item 58 - revisão de especificação - valor orçado R\$ 20.322,50. Item 59 - revisão de especificação - valor orçado R\$ 36.232,50. Item 60 - revisão de especificação - valor orçado R\$ 1.461,00. Empresas vencedoras: Hifersane Comércio Indústria Materiais Hidráulicos Ltda., no valor de R\$ 41.580,50 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), Tubo Azul Comércio Representação Ltda., no valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), Polierg Indústria e Comércio Ltda., no valor de R\$ 292.446,84 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), Multi Conexões Indústria e Comércio Ltda., no valor de R\$ 121.738,50 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), Amanco Brasil Ltda., no valor de R\$ 119.098,84 (cento e dezenove mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda., no valor de R\$ 72.998,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais), CIA Providência Indústria e Comércio, no valor de R\$ 263.233,11 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos), Tigre S/A Tubos e Conexões, no valor de R\$ 177.099,35 (cento e setenta e sete mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). Valor total adjudicado: R\$ 1.091.555,14 (um milhão, noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). Homologado.

Conselheiro Sergio Botto de Lacerda

Tomada de Preços n.º 238/2005, objetivando a execução de obras de melhorias no Sistema de Esgotos Sanitários da cidade de Campina Grande do Sul, com fornecimento de materiais, junto à empresa Edeme Construções Civas e Planejamento Ltda. no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). Homologado.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12.ª/2005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência Internacional n.º 208/2005, objetivando a execução de obra de Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário de Matelândia, lote 01, com fornecimento total de materiais, junto à empresa TCS Construções e Topografia Ltda. no valor de R\$ 921.302,77 (novecentos e vinte e um mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos). Homologado.

Conselheira Izabel Cristina Marques

Tomada de preços n.º 1372/2005. Objeto: Gerador de Hipoclorito de Sódio, para aplicação em diversas Estações de Tratamento de Água na cidade de Ponta Grossa. Valor Orçado: R\$ 60.360,00. Empresas vencedoras: Yguará Saneamento Ambiental Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Homologado.

Conselheira Jozélia Nogueira Broliani

Tomada de preços n.º 1393/2005. Objeto: Conjunto Gerador/Dosador Hipoclorito de Sódio, local de aplicação na cidade de Cambará, para operacionalização do poço tubular profundo P-05, interligando-o ao Sistema de Abastecimento de Água, a fim de possibilitar a desativação da Estação de Tratamento de Água. Valor Orçado: R\$ 34.790,07. Empresa vencedora: Yguará Saneamento Ambiental Ltda. Valor adjudicado: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil, seiscentos reais). Homologado.

Conselheiro Julio César da Silva

Concorrência n.º 194/2005, objetivando a execução das obras de Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário de Alto Piquiri, com fornecimento total de materiais e equipamentos, junto à empresa Itaocara Construções Civas Ltda. no valor de R\$ 2.118.679,56 (dois milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Homologado.

5.2 - ratificação de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação (alínea “p”, art. 17, Estatuto Social):

Conselheiro Marcos Vinicius Ferreira Mazoni

Contratação direta da empresa SCI Tecnologia da Informação Ltda., para prestar os serviços de atualização do licenciamento de uso do software PKZIP para zSéries, no valor de R\$ 31.417,73 (trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos). Ratificado, com as recomendações contidas no voto do Relator.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12.ª/2005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5.3 - apreciação de matérias cuja competência está estabelecida na alínea “s”, do artigo 17, do Estatuto Social da Companhia:

Conselheiro Marlik Bentabet

Pedido de reconsideração das decisões tomadas nas reuniões de 07/12/04 e 21/12/04, que negaram a revisão de preços nos contratos CO 20/04, 21/04, 23/04, 59/04 e 60/04, firmados com a empresa Itajuí Engenharia de Obras Ltda. Pedido negado, com os mesmos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Martin Masola à época das decisões originárias.

Doação ao Projeto “Simply Droog”, vinculado ao Museu Oscar Niemeyer, dentro do programa de incentivo fiscal, de acordo com o art. 18 da Lei 8.313/91 (Lei Rouanet), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O Conselheiro Relator declinou da relatoria, que foi assumida pelo Presidente com a concordância dos demais participantes. Após verificar a legalidade, conveniência e oportunidade, o Presidente relatou o processo, com voto pela autorização, no que foi acompanhado pelos demais participantes. Registrada a abstenção do Conselheiro Marlik Bentabet.

Conselheiro Nestor Celso Imthon Bueno

Pedido de reconsideração da decisão tomada na Reunião de 13/09/05, que negou a complementação no CPS 013/05, firmado com a empresa Irineu Picinini Consultoria Trabalhista, para prestar os serviços de limpeza e conservação em imóveis da Sanepar nas unidades URPB, URFB, URFI, URGa, URCA e URTO, no valor de R\$ 213.219,29 (duzentos e treze mil duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos). Pedido negado.

Conselheiro Pedro Henrique Xavier

Renovação de prazo do CO 195/04, firmado com a empresa Vicinal Empreiteira de Obras Ltda., para prestar os serviços de manutenção de redes e ramais de água e esgotos sanitários, corte, religação e recomposição de pavimentos em diversas cidades, pelo prazo de 120 dias, no valor de R\$ 1.828.054,81 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil, cinqüenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Autorizado.

Conselheiro Rogério Distéfano

Renovação de prazo do CPS 210/05, firmado com a empresa Selleta Serviços Ltda., para prestar os serviços de leitura, emissão e entrega de faturas na área de abrangência da URFB, pelo período de 59 dias, no valor de R\$ 51.234,31 (cinqüenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos). Autorizado.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12.ª/2005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselheira Izabel Cristina Marques

Pedido de reconsideração da decisão tomada na Reunião de 08/11/05, que negou o reequilíbrio econômico-financeiro do CPS 240/04, firmado com a empresa EBV Empresa Brasileira de Vigilância Ltda. para prestar os serviços de vigilância ostensiva nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa e Guarapuava, no valor de R\$ 429.096,64 (quatrocentos e vinte e nove mil noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Processo convertido em diligência.

Conselheira Jozélia Nogueira Broliani

Proposta de reforma e adequação da estrutura organizacional da Sanepar. Após apresentação da Diretoria, a deliberação foi suspensa para envio do material explanado a todos os participantes.

Revisão da decisão tomada em 08/11/05, que negou o reajuste do CPS 093/2003, firmado com a empresa Transportadora Estefano Ltda., para prestar os serviços de transporte de cargas a partir do Centro de Distribuição de Curitiba, no valor de R\$ 15.038,08 (quinze mil trinta e oito reais e oito centavos). Pedido acolhido em parte, conforme voto da Conselheira Relatora.

Conselheiro Julio César da Silva

Doação ao Projeto “Lanelli – Os Caminhos da Figuração”, vinculado ao Museu Oscar Niemeyer, dentro do programa de incentivo fiscal, de acordo com o art. 18 da Lei 8.313/91 (Lei Rouanet), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Autorizado, com abstenção do Conselheiro Marlik Bentabet.

Conselheiro Marcos Vinicius Ferreira Mazoni

Doação ao Projeto “Roy Lichtenstein Desenhos”, vinculado ao Museu Oscar Niemeyer, dentro do programa de incentivo fiscal, de acordo com o art. 18 da Lei 8.313/91 (Lei Rouanet), no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Autorizado, com abstenção do Conselheiro Marlik Bentabet.

5.4 - apreciação dos processos não deliberados nas reuniões anteriores:

Conselheiro Marcos Vinicius Ferreira Mazoni:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12.ª/2005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Contratação direta por inexigibilidade da empresa Damovo do Brasil S/A para executar os serviços de atualização tecnológica de ramais telefônicos móveis da marca Ericson, no valor de R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta reais). Ratificado.

Conselheiro Marlik Bentabet:

Contratação direta por inexigibilidade da empresa Lao Indústria Ltda., para aquisição de componentes para conserto e reforma de hidrômetros multijato classe C, para reposição de estoque, no valor de R\$ 20.366,50 (vinte mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Ratificado.

Contratação direta por inexigibilidade n.º 1350/2005 da empresa C.O. Mueller Comércio de Motores e Bombas Ltda., para fornecer materiais da marca KSB destinados à reposição de estoque da USEM-SD, no valor de R\$ 111.974,60 (cento e onze mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Ratificado.

Recurso administrativo da decisão tomada na 12.ª Reunião Ordinária de 07/12/04, que negou provimento ao pedido de revisão dos critérios de medição referente ao contrato CPS 029/2003, originado da TP 382/02 e de seu termo de referencia para contratação de serviços para elaboração do plano de gerenciamento e implementação das atividades pra reciclagem agrícola de parcela do lodo de esgoto gerado pelas ETES operadas pelo USOE-CT, firmado com a empresa Projesan Engenharia Consultiva S/C Ltda. Pedido indeferido por maioria, vencido o Conselheiro Sergio Botto.

Conselheiro Sergio Botto de Lacerda:

Pregão presencial n.º 1383/2005. Objeto: Motocicletas, Veículos de passeio, Veículos para 09 passageiros e Veículos tipo pick-up, requisitante AAC, para aplicação em Diversas Localidades da Sanepar. Valor Orçado: R\$ 1.697.006,00. Item Revogado: 03 - Falta de Cotação - valor orçado de R\$ 1.104.690,00. Empresas vencedoras: Moto Honda da Amazônia Ltda., no valor de R\$ 134.420,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), General Motors do Brasil Ltda., no valor de R\$ 379.750,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Valor total adjudicado: R\$ 514.170,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e setenta reais). Homologado.

Concorrência Internacional n.º 195/2005, objetivando a execução de obra de Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário de Francisco Beltrão – ETE Marrecas, com fornecimento total de materiais e equipamentos, junto à empresa Goetze Lobato Engenharia Ltda. no valor de R\$ 2.726.999,99 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12.ª/2005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

noventa e nove centavos). Após voto pela anulação proferido pelos Conselheiros Marlik Bentabet e Sergio Botto, o Conselheiro Rogério Distéfano requereu vista, com o que concordou o Presidente.

Concorrência Internacional 6B/2005 UGP Paranasan, objetivando a execução das obras de implantação do SES de Fazenda Rio Grande, com fornecimento de materiais e equipamentos, junto à empresa DM Construtora de Obras Ltda., no valor de R\$ 28.391.516,00 (vinte e oito milhões trezentos e noventa e um mil quinhentos e dezesseis reais). Homologado, com exceção do item 1.12 da planilha 01/09, ficando o valor total do contrato em 26.996.516,00 (vinte e seis milhões novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezesseis reais). O Conselho determinou que a desinfecção do efluente sanitário tratado deve ser feita nos locais onde o corpo receptor apresentar volume de matéria orgânica inferior ao efluente lançado, e somente pela técnica de aplicação de cloro.

Conselheira Izabel Cristina Marques:

Renovação do CL 06/1996, para locação de barracão comercial de propriedade de Waldemar Frabetti Júnior, na cidade de Cascavel, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 55.209,60 (cinquenta e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta centavos). Após voto pela autorização, o Conselheiro Rogério Distéfano requereu vista do processo, com o que concordou o Presidente.

Conselheiro Rogério Distéfano:

Proposta de alteração da cláusula de reequilíbrio econômico financeiro e reajuste nos editais de contratação de serviços de limpeza, conservação e vigilância ostensiva. Autorizado.

Estudo para inclusão de títulos de cargos na tabela do sistema de cargos e salários da Companhia. Autorizado nos termos do voto da Conselheira Izabel Cristina Marques.

5.5 - deliberação sobre a renegociação das condições de colocação da 4.ª série da 1.ª Emissão Pública de Debêntures Simples com Garantia Flutuante:

Considerando a intenção da Companhia de proceder à colocação da 4ª série da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples com Garantia Flutuante e de renegociar as condições para sua emissão, segundo os termos da Escritura de Emissão de Debêntures de 04 de dezembro de 2002 (“Escritura”) e do Primeiro Aditamento à Escritura de 17 de Junho de 2005 (“Primeiro Aditamento”), bem como do Contrato de Colocação datado de 04 de dezembro de 2002 (“Contrato de Colocação”) e do Primeiro Aditivo ao Contrato de 22 de junho de 2005

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12.ª/2005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(“Primeiro Aditivo”), resolvem os membros do conselho por unanimidade, para refletir os novos termos da Escritura, aprovar as seguintes alterações:

(i) Alterar os dois primeiros parágrafos do item 4 da Cláusula 3 da Escritura, a fim de prorrogar o prazo final de colocação das Debêntures, passando os referidos parágrafos a vigorar com a seguinte redação:

“A Emissão será realizada em quatro Séries, cujos termos e condições serão idênticos, exceto pelo prazo de amortização da 4ª Série e pela data de colocação e quantidade de Debêntures, que serão diferentes para cada uma das Séries (as “Séries”).

As Debêntures das Séries posteriores somente poderão ser colocadas após a colocação de todas as Debêntures das Séries anteriores, ou o cancelamento das Debêntures ou Séries não colocadas, sendo o 36º (trigésimo sexto) mês, contado a partir da Data de Emissão (conforme abaixo definido), o prazo final para colocação da 1ª, 2ª e 3ª Séries e o dia 31 de julho de 2006, o prazo final para colocação da 4ª série. A colocação de cada Série é sujeita a registro junto à CVM.”;

(ii) Alterar as alíneas (e) e (f) do item 4 da Cláusula 3 da Escritura, de modo que evidenciem a redução do percentual de comprovação dos investimentos para colocação da 4ª Série de 75% para 60%, devendo tais alíneas serem lidas como segue:

(e) A Emissora deverá remeter ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas, quando do atingimento de 75% (setenta e cinco por cento) da execução financeira prevista para a colocação das três primeiras Séries e 60% (sessenta por cento) para a colocação da 4ª Série, a documentação comprobatória da realização dos investimentos, conforme previsto nesta Escritura e nas “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”. O Agente Fiduciário deverá pronunciar-se, subsidiado pelos acompanhamentos realizados pelo BNDES, conforme disposto no Contrato de Colocação das Debêntures, acerca de tais documentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação comprobatória, emitindo manifestação para os fins de certificar a realização dos investimentos previstos acima, possibilitando a realização da colocação da Série em questão.

(f) Quando da comprovação dos investimentos de, ao menos, 75% (setenta e cinco por cento) da execução financeira correspondente a 2ª e 3ª Séries, a Emissora poderá dar início às suas colocações. No que se refere à 4ª Série, a Emissora poderá dar início à colocação, quando da comprovação da totalidade dos investimentos relativos à Série

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12.ª/2005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

anterior, bem como do atingimento de 60% (sessenta por cento) dos investimentos correspondentes à referida 4ª Série.”;

(iii) Alterar o item 5 da Cláusula 3 da Escritura, previamente alterado pelo item 3.1 do Primeiro Aditamento, para esclarecer o procedimento de colocação das Debêntures objeto do Contrato de Colocação, tendo em vista a obrigatoriedade de apresentação de Prospecto nas ofertas públicas, consoante artigo 38 da Instrução CVM 400, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

“A distribuição, bem como a colocação das Debêntures de cada Série será pública, com a intermediação de instituições financeiras, para negociação no mercado de balcão organizado.”

(iv) Alterar o item 6.2 da Cláusula 4 da Escritura, de modo a restar clara a exceção feita quanto à amortização das Debêntures da 4ª Série, devendo referido item ser lido como segue:

“As Debêntures de todas as Séries, exceto as da 4ª Série, serão amortizadas após o Período de Carência, em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas para cada Série, cada uma delas no Valor Nominal Unitário atualizado, considerando o disposto na alínea “e” do item 5 desta Cláusula, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do término do Período de Carência. As debêntures da 4ª Série obedecerão ao acima disposto, exceto por sua amortização, que proceder-se-á em igual número de parcelas restantes relativas à amortização da 1ª, 2ª e 3ª Séries, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente à data de sua colocação. Compromete-se, ainda, a Emissora, a liquidar, com a última prestação de cada uma das Séries, em 15 de Dezembro de 2012, todas as obrigações decorrentes desta Escritura.”

Ademais, os membros do conselho, para refletir os novos termos, acima dispostos, resolvem aprovar [por unanimidade] [por maioria] as seguintes alterações no Contrato de Colocação:

(i) Alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Colocação, com a finalidade de prorrogar o prazo final de colocação das Debêntures da 4ª Série, passando o referido parágrafo a vigorar com a seguinte redação:

“Para refletir as particularidades de investimento de cada uma das fases do Projeto, conforme descrito no Anexo I à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), a Emissão será realizada em quatro Séries, cujos termos e condições serão idênticos, exceto pelo prazo de amortização da 4ª Série, e pela data de colocação e quantidade de

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12.ª/2005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Debêntures, que serão diferentes para cada uma das Séries, sendo a colocação de cada Série sujeita a um cronograma e condicionada à verificação de determinados eventos relacionados ao projeto.”

(ii) Alterar o item (g) da Cláusula 3 do Contrato de Colocação, previamente alterado pelo item 2 do Primeiro Aditivo, visando à retificação da criação de exceção à utilização de Prospectos, devendo referido item ser lido como segue:

(g) A Emissora deverá ter atendido aos requisitos do Código de Auto-Regulação da ANBID para as operações de colocação e distribuição de títulos e valores mobiliários no Brasil, especialmente com relação à preparação dos prospectos de distribuição das Debêntures, preliminar e definitivo, que deverão ser atualizados para a realização da colocação de cada Série de Debêntures (os “Prospectos”), salvo nos casos em que sua utilização seja expressamente dispensada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).”

(iii) Alterar a alínea “a” do item III da Cláusula 3 do Contrato de Colocação, modificado anteriormente pelo item 3 do Primeiro Aditivo, para esclarecer o procedimento de colocação das Debêntures objeto do Contrato, tendo em vista a elaboração de Prospecto nas ofertas públicas de valores mobiliários, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

a) “A distribuição, bem como a colocação das Debêntures de cada Série será pública, com a intermediação de instituições financeiras, para negociação no mercado de balcão organizado.”

6 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Finalmente a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa Diretora e pelos demais Conselheiros presentes. Curitiba, 6 de dezembro de 2005.

SERGIO BOTTO DE LACERDA
Presidente

FERNANDO MASSARDO
Secretário